



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

Resolução nº. 0001/2007

Autoriza a "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2.008 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Artigo 1º) Fica estipulado o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), como "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2.008.

Artigo 2º) O valor apresentado no artigo 1º, será distribuído nas seguintes dotações:

01 Legislativo

0101 - Câmara Municipal

010101 - Corpo Legislativo

01 - Legislativo

01 - 031 - Ação Legislativa

01 - 031 - 0010 - Processo Legislativo

01 - 031 - 0010 - 2001 - 0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

001 - 010101 - 3.1.90.11.60 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 90.000,00

002 - 010101 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 21.000,00

003 - 010101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 4.000,00

004 - 010101 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Física - R\$ 3.000,00

005 - 010101 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00

006 - 010101 - 4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanentes - R\$ 10.000,00

0102 - Secretaria

010202 - Departamento Administrativo

01 Legislativo

01 - 031 - Ação Legislativa

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa

01 - 031 - 0011 - 2002 - 0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

007 - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 88.000,00

008 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 22.000,00

009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 20.000,00

010 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 12.000,00

011 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 35.000,00

012 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 330.000,00

Artigo 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões ver: Antonio Castilho, 26 de Setembro de 2.007.

Rodrigo Custódio Borghezán – **Presidente**

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni Rodrigues de Assis - **Diretor de Secretaria**